

AmM/F.67  
Raro

CARLOS MENDONÇA

*Dup*

ÂNGULOS  
DO  
PROBLEMA  
AMASONICO

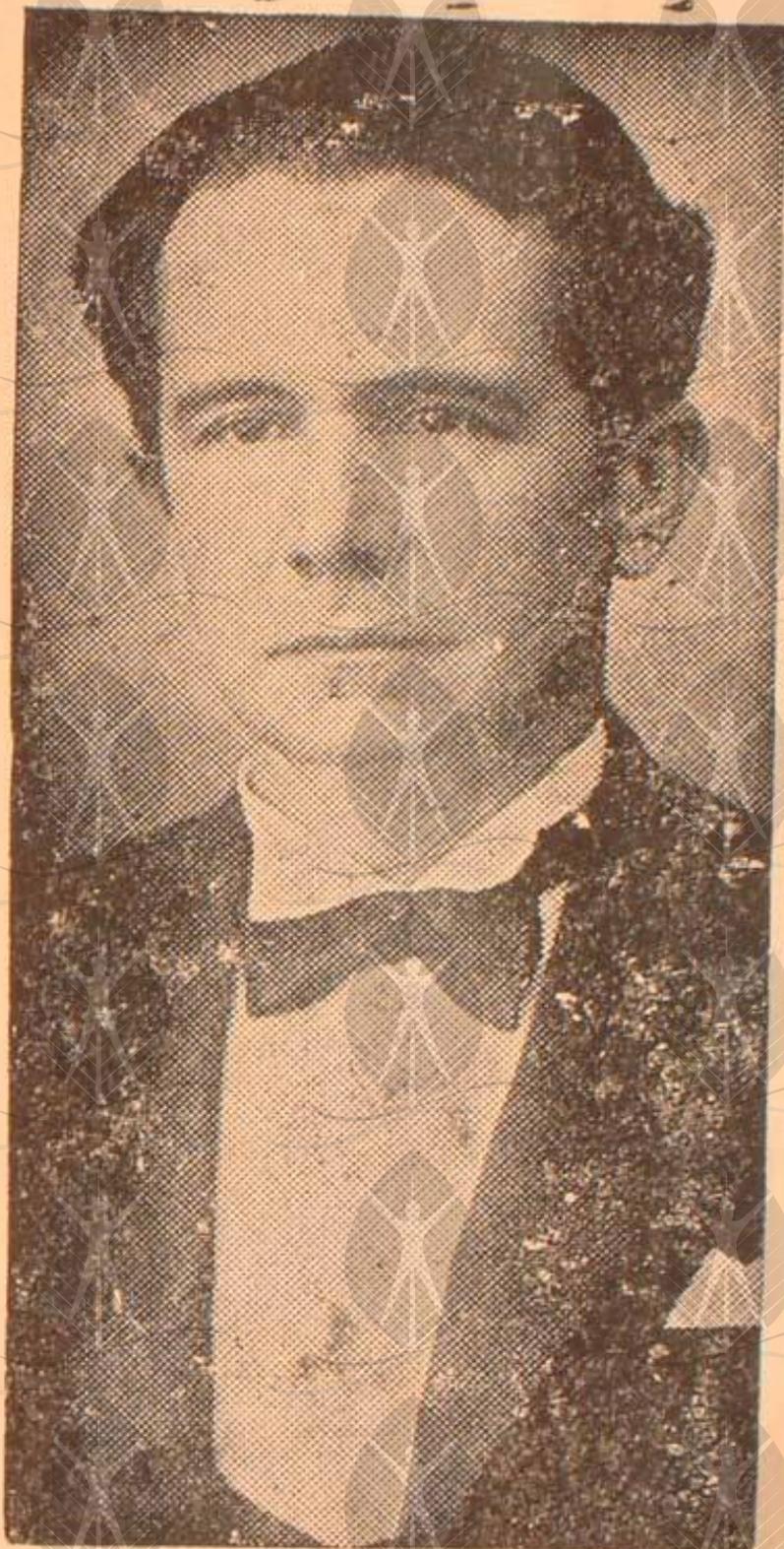
*F. 67*





“O desenvolvimento intensivo e imediato da agricultura será um dos fatores decisivos do soerguimento da Amazonia.”

**Presidente Getulio Vargas**

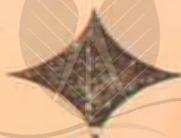


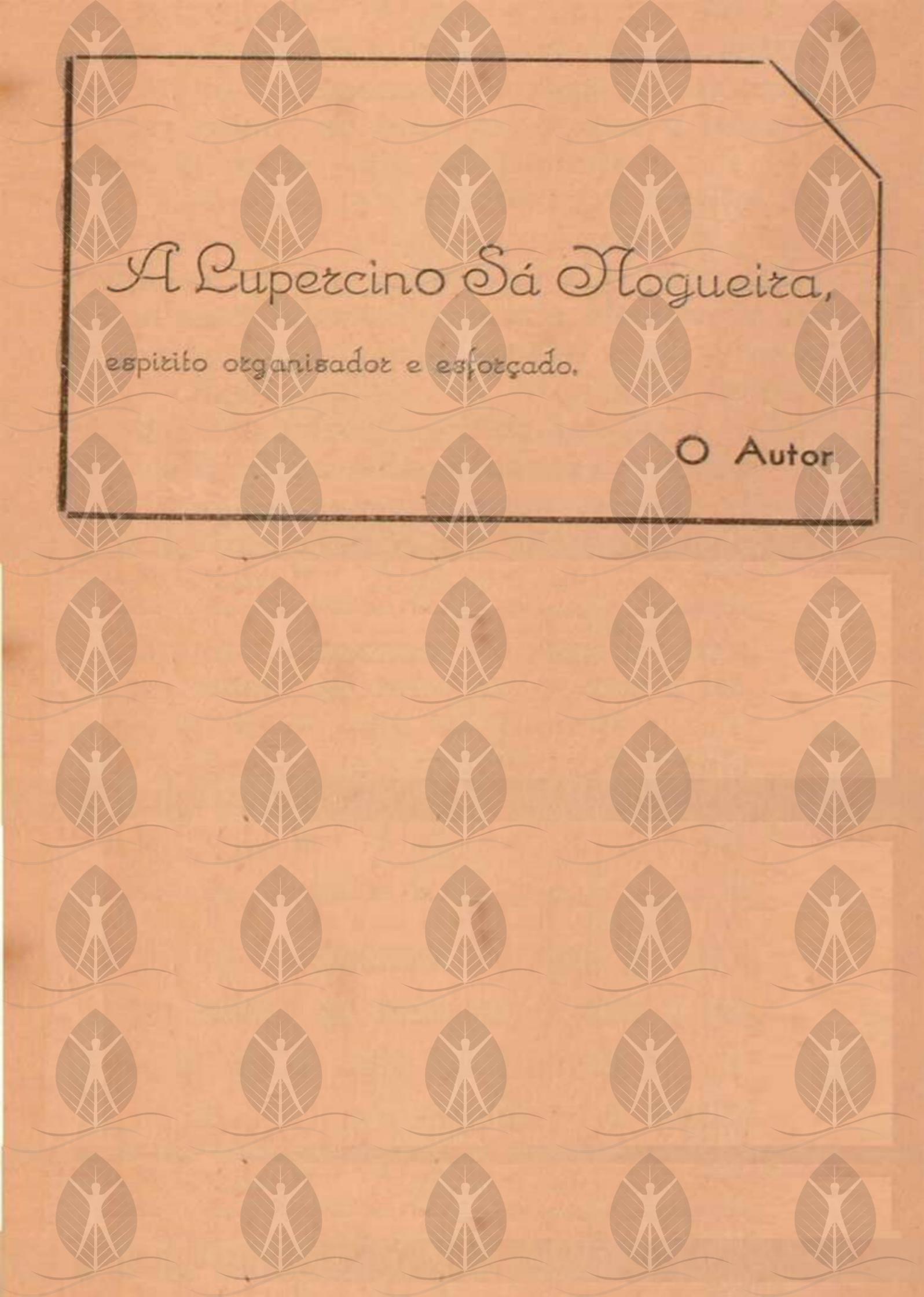
Para que haja produção de bor-  
racha, castanhas, peles, oleos e pau  
rosa é preciso que se intensifique a  
produção de cereais na gleba ama-  
sonica.

Interventor Alvaro Maia



Antes  
de produzir  
para vender  
é necessário  
produzir para  
comer. (Da pro-  
clamação dirigida  
aos prefeitos muni-  
cipais do Amazonas  
pelo Dr. Marcionilo  
Lessa, Diretor do De-  
partamento das Muni-  
cipalidades)





A Lupercino Sá Nogueira,

espírito organizador e esforçado.

O Autor

A carta de fóros de Manaus, outorgando-lhe os privilégios da cidadania, não envelheceu ainda de cem ânos.

É uma cidade jóvem, sem reumatismos nas artérias, sem o vinco centenário das rugas ancestrais... Mas as cidades modernas, como as cidades que estão se modernizando, não podem dispensar os cuidados do urbanismo, aliado ao bom gosto, que é uma especie assim de agua de Juventa...

Sabe-se que o urbanismo é simples. Como, porém, nem tudo que é simples é fácil, segue-se que o urbanismo de uma cidade exige modalidades especiais, de acordo com a época, applicaveis no espaço e no tempo.

Observando com atenção a formosa capital dos Barés, verifica-se que os primeiros «intendentes de comarca» — como eram denominados os prefeitos — não davam grande importancia a o confôrto dos habitantes, parecendo esquecidos que á margem do Rio Negro se estava levantando uma cidade de aspecto e feitio tipicamente tropical. Tanto assim que nos bairros de comercio e em certos logradouros não se lembraram de arborisar as ruas. Colonisadores lusitanos, vindos de um clima frio e hostil, êles cui

daram de edificar á maneira da Lisbôa da-  
quele tempo:— grandes casarões de pedra,  
imensos como soláres do morgadío reinól,  
de pouca altura, junjidos uns aos outros, de  
grossas paredes medievais, sem jardins, sem  
o encanto das varandas em redór, sem flô-  
res, — tal qual se construia na Lusitania,  
naquelas éras distantes... Nos moldes des-  
se estilo, que depois se entendeu chamar  
«colonial», cresceu a Barelândia, despida de  
vegetação, sem arvores e sem sombras.  
Cresceu assim até nossos dias... Com o  
advento da novo seculo — 1900 — Manaus  
começou a se enfeitar de jardins. Já lhe  
chamam mesmo, os pragmaticos das legen-  
das, a cidade risonha... Porque, somente  
pelos seus jardins é que as cidades têm gra-  
ça e sorriem... A situação economica lhe  
favorecia então melhores confôrtos. Os  
bairros residenciais se cobriram de arvores,  
lindas mansões foram erguidas tendo á fren-  
te um jardim ou um pequeno parque. Ras-  
garam-se avenidas umbrósas, plenas de re-  
frigerio nas horas causticantes da canícula.  
Abriram-se espaço aos jardins da cidade,  
onde aguas cantaram no repuxo das ninfas  
de bronze, enchendo tanques e piscinas...  
Esse cuidado carinhoso e solícito, de cobrir  
a cidade com a téla verde das arvores—que  
era sobretudo uma preocupação de estetica

— infelizmente cessou já de algum tempo. Ha arvores, é certo; mas o nosso esnobismo teimoso e impenitente preferiu plantar nas largas avenidas e nos claros das praças o arrebicado e exotico «ficus benjamim», ao envez de aproveitar a nossa acolhedôra, dadivosa e bôa mangueira cabôcla... Muitos recantos de Manaus pedem sombra. Até mesmo os jardins modernos, á ingleza, sóbrios na sua beleza correta, melhor ficariam si adaptados a este clima de adustão permanente, com 29/31 á sombra, convindo não perder de vista que Manaus é uma cidade genuinamente tropical, onde a estação calmosa domina sem variantes todos os mezes do ano. Como refugio á temperatura de bochôrno, de certas horas do dia ou da noite, só contamos com a frescura da estrada de Flôres, uma volta pelo circular ou um pulo no trampolim da piscina do Parque 10 de novembro... Mesmo — é preciso convir — ha poucos jardins publicos. Os bairros operarios, então, não possuem nenhum. E a população desses bairros cresce diariamente, levantando mocambos e palafitas, que já estão creando cruciantes e dolorosos problemas de fisionomia social sombria.

Cidade que não atingiu ainda a plena estabilidade do seu desenvolvimento, a capital do Rio Negro se industrialisa cada vez

mais na mecanofatura de borracha, óleos, cortumes, madeiras e essencias, promovendo, assim, quasi despercebidamente, derredór de cada fabrica, a creação de um novo bairro, que se vae erguendo «a la diable», sem transporte facil, sem salubridade coletiva, enfim, um bairro onde o pauperismo assentou arraiais... Dir-se-ia que ha um sentido dirigente norteando essa centralisação anti-economica na capital, que atrai, por um processo de sedução bem explicavel, a convergencia de todos os productos nativos, estraidos na gleba da Fluviolandia. De fato—a cada genero florestal ou ribeirinho corresponde sempre uma fabrica, onde o artigo é beneficiado para consumo local ou exportação. O resultado dessa politica de comércio centrista não é somente anti-social; representa um prejuizo de véras assustador aos municipios produtores, sendo o responsavel diréto pelo seu entravamento. O Municipio, que é a gleba originária da riqueza, não retira a minima vantagem dessa opulencia, permanece immobilizado no seu desenvolvimento, fica sempre «cidade morta», em contraste com a capital, cujas fabricas alistam legiões de operarios para o preparo da materia prima, a qual deveria ser industrialisada no proprio «habitat» nativo, como estão a indicar a bôa

rasão pratica e os interesses gerais do Estado. E os lucros do negocio se repartem pelo intermediarista da praça, sem atingir o produtor, — pária esquecido, palúdico e verminótico, condenado á vida na solidão das selvas ...

Enquanto o interior da Amasonia se fossilisa numa vida vegetativa e definhante, á falta de estímulos para o trabalho, e a sua população é vitimada por toda sorte de endemias á falta de um saneamento vigoroso e metodisado, — a capital cresce a sua área urbana e aumenta o quadro demografico, atraindo para as suas numerosas fabricas o homem válido que mourejava á margem dos rios, no exercicio da pesca ou das lavouras, e provocando desta forma outros desequilibrios sociais, como sejam — o problema das habitações, do pauperismo, da sub-nutrição, da educação infantil, para não demorar o exáme, neste aspecto angustiante da questão: a insuficiencia das rendas municipais da comuna da capital para atender aos reclamos e necessidades mais urgentes do urbanismo, como agua, luz, escolas, mercados e limpeza, mau grado o esforço e bôa vontade do chefe do Estado.

Entretanto, si em cada municipio do interior ou em cada grupo de municipios de um rio, os industriais amasonicos montas-

sem fabricas destinadas a beneficiar ou industrialisar em definitivo a produção do cabôclo, nas quais fossem aproveitados homens e mulheres, outra seria sem duvida a situação da terra e da gente, e nós não estaríamos assistindo, contristados, o perecimento lento, mas continuo, dessas cidades que foram, ha 20 ou 30 anos, opulentos centros de comercio e de atividade, — e que hoje não passam de inexpressivas abstrações geograficas ...

O que está contribuindo para o desviver desses municipios, onde não se realisa nenhum surto economico de larga projeção sobre o futuro, é a falta de industrias locais em que se aproveite o «elemento homem» e o «elemento materia prima». Deste sistema facil e pratico decorreria mais de uma vantagem, desde a solução do problema fiscal e consequente acrescimo das rendas publicas, até a valorisação do homem-produtor, pelo saneamento, pela escola, pela melhor e mais humana remuneração do trabalho e por uma assistencia mais direta. Convem não esquecer que essa formula implicaria em menor despesa com o produto, suprimidas como seriam automaticamente as despesas de frete, quebras, taxas de cães, comissões e outras, — que recáem, esmagadôras, sobre a materia

prima, em bruto. Para exemplificar, basta referir que um hectolitro de castanha é onerado com despesas sobre 60 % das cascas e resíduos, até chegar ao local do beneficiamento.

O presidente Getulio Vargas bem compreendeu que a insolução deste problema é uma das causas mais atrofiantes do definhamento da Amasonia. Ele reconheceu que já é tempo de se dar valôr ao trabalho anônimo, mas heroico, do nosso cabôclo, que afinal de contas é quem «produz» os generos no recesso das matas ou á beira dos rios e esse dever não assiste somente aos governantes, mas sobretudo áquelas entidades cujo comercio se alimenta da produção do interior. Deixar os municipios da interlandia na situação de marasmo e abandono a que foram relegados pelo intermediarismo comercial da capital é contribuir para o aniquilamento das fontes de prosperidade, que são a razão e o motivo da existencia autonoma dos Estados...

O presidente Getulio, que certamente não tem o conhecimento dos detalhes miúdos da vida amasonica, mas que percebeu, não obstante, a grandeza e complexidade dos problemas, viu claramente o defeito da nossa canhêstra construção economica e achou oportuno aconselhar: — «... Seguin-

do a norma económica do deslocamento das indústrias para a proximidade dos centros de matéria prima, é de supôr que em breve a produção atual da borracha e de outros artigos não chegue sequer para as fábricas já instaladas no Brasil ou em vias de instalação». (Discurso na Associação Comercial do Pará, em 6/10/40.) Deslocamen-

"O nomadismo do seringueiro e a instabilidade econômica dos povoadores ribeirinhos devem dar lugar a **nucleos de cultura agrária**, onde o colono nacional, recebendo gratuitamente a terra, desbravada, saneada e loteada, **se fixe e estabeleça a família com saúde e conforto**".

Presidente Getulio Vargas

(Discurso do Rio Amazonas)

## Exposição de motivos e ante-projeto para incentivar o desenvolvimento da agricultura no Estado do Amazonas.

1— Várias tentativas, desde muitos anos, têm sido feitas para racionalisar mecanicamente a agricultura na Amasonia. Entretanto, ou porque os capitais hajam sido insuficientes, ou porque os métodos de cultura não correspondam ás condições especiais e peculiáres da Gleba, essas tentativas fracassaram. É que a elas não presidiu uma orientação firme, baseada em conhecimentos prévios, fortalecidos pela técnica, como ultimamente foi realizado na Forlandia e vem sendo preparado no Instituto Agronomico do Norte.

2— Aquelas iniciativas malogradas enceram, todavia, aproveitaveis ensinamentos, que nos indusem a evitar, por prematúros, os sistemas impraticaveis no momento. Por um espaço de tempo relativamente largo, um decenio, talvez, — a agricultura na Amasonia terá de ser trabalhada sob principios puramente práticos, de rendimento imediato, — adiado para mais adiante o agrarismo mecanisado em grande escala, conhecidos, como são, os vários fatôres que impedem a execução de um vasto plano de ação agricola, como sejam: — o surto periodico das endemias, a inca acidade economica do lavra-

dor ribeirinho, a propria feracidade hostile da terra, e a atração que exercem sobre o amasónida as vantagens fascinantes e aleatorias das industrias extrativas.

3 — Assim, pois, postos de lado, mas não esquecidos, a mecano-cultura, o sindicalismo e o cooperativismo — que aguardariam época de mais tranquilidade para serem organizados em bases estaveis — cuidar-se-ia agora de uma ação direta junto aos lavradores, por intermedio dos prefeitos municipais, visando-se com esta providencia de emergencia, não a solução do problema agrario do Amasonas — que reclama um conjunto de medidas fóra do alcance potencial das finanças do Estado — mas o aumento rápido da produção, com os lucros naturais do produtor e daí o encaminhamento logico para aquela solução, a breve tempo.

4 — Como fórmula prática, de fácil entendimento e execução por parte dos lavradores, seriam estes nucleados em "GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS" de acôrdo com o seu numero em cada zona de cada Municipio, organizados, sem espírito de burocracia, pelos prefeitos municipais, que fariam a distribuição dos lotes aos que ainda não os tenham, das sementes e das ferramentas de campo, estas a titulo de emprestimo. OS GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS seriam chefiados por um capataz-lavrador, responsavel pela aplicação das sementes e pelas ferramentas que recebesse.

5 — Os prefeitos municipais organisariam nos seus respectivos municipios tantos "GRUPOS"

quantas fossem as zonas de lavoura, determinando:

a) a área a ser cultivada por cada lavrador;

b) as especies de cultura de cada lavrador;

c) a quantidade e especie das sementes distribuidas;

d) fiscalisação da distribuição das ferramentas;

e) fiscalisação das colheitas;

f) assistencia médica domiciliár a cada familia agricola.

6 — Por mínimo que seja, qualquer plano de organisação agrária acarreta despesas inevitaveis, que nem todos os Municipios podem suportar; mas como a situação, em face da guerra, é de sacrificios gerais a bem da coletividade, as prefeituras destinariam, nos orçamentos deste ano, 20% das suas rendas para a realização e organisação dos GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS.

7 — A entidade competente no caso, a Interventoria Federal, baixaria o seguinte Decreto-Lei :

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO, etc. etc.

CONSIDERANDO que a situação internacional a que foi levado o nosso País, agravada a ca-

da momento pela exigência sempre maior de matérias primas de alimentação, vem determinando a escassêz dos principais generos de produção agricola, que são apreçados em cifras prejudiciais á economia coletiva ;

CONSIDERANDO que ao Governo do Estado cabe o dever de enfrentar essa situação alarmante, pondo em prática providencias de resultados seguros, que venham aumentar o desenvolvimento da lavoura no Estado do Amasonas, de maneira a evitar-se a falta dos principais generos agricolas de consumo popular e sua importação ;

CONSIDERANDO que aos Municipios incumbe cooperar com o Governo do Estado em todos os trabalhos administrativos, principalmente no momento delicado que atravessamos em face da guerra quando devem ser postas a serviços do Brasil e da politica adotada pelo presidente GETULIO VARGAS todas as energias civicas e todos os elementos disponiveis, com a finalidade de assegurar-se a tranquilidade da população e seu bem estar;

CONSIDERANDO que o fomento da produção agricola objetiva melhorar as condições economicas do povo na aquisição dos generos de immediatar necessidade, ao mesmo passo que vai ao encontro dos imperativos da defesa nacional;

#### DECRETA:

Art.—Ficam os prefeitos municipais do Estado do Amazonas autorisados a aplicar vinte

por cento (20%) da receita dos respectivos municípios no fomento á lavoura, durante o corrente ano, da seguinte forma:

a) Compra de ferramentas de campo para lavoura.

b) Aquisição de sementes de cereais e leguminosas lígeiras.

c) Facilidades para a abertura de roçados de mandioca.

d) Plantio de sementes de mamona.

e) Concessão de premios em dinheiro aos lavradores.

Art.—Os prefeitos municipais organizarão imediatamente, após tomarem conhecimento deste Decreto-Lei, em cada zona rural dos seus municípios um GRUPO AGRICOLA MUNICIPAL, que congregará todos os lavradores residentes na zona, sob a chefia de um capataz idoneo, escolhido dentre os lavradores e sob a fiscalização direta do fiscal municipal do distrito.

Art.—A cada lavrador será concedido a titulo precario e gratuitamente uma área de terreno cultivavel, devoluta, e correspondente ás possibilidades do seu trabalho ou de seus familiares e agregados.

Art.—Os prefeitos municipais farão distribuir pelos lavradores nucleados em GRUPOS ferramentas de campo e sementes de cereais.

Art.— Os prefeitos municipais facilitarão por todos os meios possiveis a assistencia medica

domiciliar aos lavradores nucleados em GRUPOS.

Art.—A colheita de cada lavrador será negociada livremente, podendo, entretanto, a seu pedido formulado ao prefeito, ser a venda efetuada por intermedio do Departamento das Municipalidades, na capital do Estado, desde que o volume da remessa seja apreciavel.

Art.—O Departamento das Municipalidades descontará na Conta de Venda somente as despesas a que ficar sujeita a remessa.

Art.—Poderá ser reunida numa só remessa a produção de varios lavradores de um mesmo municipio, cabendo ao prefeito fazer anotar a quantidade e especie pertencente a cada lavrador, para efeito da conferencia pelas Contas de Venda.

Art.—As Prefeituras Municipais concederão annualmente os seguintes premios, a titulo de estimulo aos lavradores:

- 1 — De 300\$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de sementes de mamona em bom estado;
- 2 — De 350\$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de milho em bom estado;
- 3 — De 400\$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de arroz em bom estado;
- 4 — De 450\$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de feijão em bom estado;

5 — De 500\$000 ao lavrador que fizer a maior quantidade de farinha de boa qualidade.

Art. — Os prefeitos municipais farão escrever em livro especial as observações referentes a cada lavrador, área cultivada, colheitas, ferramentas, sementes e venda da produção.

Art. — Os prefeitos municipais dirigirão um relatório mensal, completo e sucinto das atividades agrícolas nos seus municípios ao Departamento das Municipalidades, que organizará, por sua vez, um fichário contendo todas as informações municipais e as providências tomadas no sentido deste Decreto-Lei.

Art. — Mediante informação dos prefeitos municipais o Departamento das Municipalidades poderá fornecer aos GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS instrumentos mecânicos como arados, ceifadeiras, semadores, estintores de semente e formicidas.

Art. — O Departamento das Municipalidades tomará a seu encargo a organização de um programa agrícola semanal a ser irradiado pela emissões de Manaus.

Art. — A pedido dos prefeitos municipais, o Departamento das Municipalidades poderá adquirir na praça de Manaus as ferramentas e sementes necessárias a cada município.



## AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: [ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM](mailto:ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM)



Secretaria de  
**Estado de Cultura**



CENTRO CULTURAL DOS  
POVOS DA AMAZÔNIA